

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E SETE DE  
-----FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO-----

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Matosinhos e na sala de reuniões pública dos Paços do Concelho, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

----- Presidiu a excelentíssima Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro, estiveram presentes o senhor vice-presidente Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro e os senhores vereadores Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, Ângela Maria da Silva Almeida Miranda, António Fernando Gonçalves Correia Pinto, José Narciso Rodrigues de Miranda, Ana Maria Esteves Fernandes, António Manuel Gomes Santos Parada, Emília Maria Ramalho Santos Barbosa Martins Fradinho, Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães e José Pedro da Silva Rodrigues, comigo Marta Vasconcelos, chefe do gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos. -----

----- Participaram ainda nesta reunião os diretores municipais Cláudia Soutinho e José Pires, os diretores de departamento Luís Berrance e Lília Pinto, a chefe de divisão Jacinta Baptista, a chefe de gabinete Marta Pontes, o adjunto João Pereira da Silva e o assessor de imprensa Jorge Marmelo. -----

----- Eram quinze horas quando a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

I

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTº 49º DO  
ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- Neste período da ordem de trabalhos usaram da palavra os seguintes cidadãos: -----

----- O aluno Pedro Silva, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos disse que parecia haver na política nacional uma abertura para regionalizar. Questionou quais as vantagens que esse processo poderia trazer para Matosinhos. -----

----- O aluno Tiago Lima, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos, questionou se era possível criar mais estudos superiores em Matosinhos para que os jovens tivessem mais opções de escolha, sem terem que ir estudar para as zonas limítrofes. -----

----- O aluno Bruno Pacheco, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos, interrogou a Senhora Presidente se estava a ponderar aumentar o espaço verde em Matosinhos. -----

----- O aluno Alexandre Novo, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos perguntou se considerava que era mesmo importante pagar pelo estacionamento. -----

----- O aluno Miguel Vale, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos disse que que Matosinhos tem uma orquestra de jazz, bem como outras coletividades culturais, perguntou se não se podia aumentar a interação cultural com a população, por exemplo, irem às escolas, fazerem intervenções na rua, etc. -----

----- O aluno Rui Silva, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos sobre o terminal dos cruzeiros no Porto de Leixões ter aumentado o número de visitantes à cidade. Perguntou se havia dados sobre esse acréscimo e que benefícios/atrativos podem ainda ser acrescentados a esta nova dinâmica, quer à cidade, quer a quem nos visita. -----

----- O aluno Diogo Oliveira, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos disse que tendo em conta que Portugal está num período de expansão económica, perguntou que medidas estavam a ser tomadas para aumentar o emprego na zona de Matosinhos. -----

-----O aluno Paulo Feitais, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos questionou da possibilidade de instalar um processo de WiFi grátis em todo o concelho de Matosinhos. -----

-----O aluno Diogo Pereira, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos perguntou à Senhora Presidente se quando jovem alguma vez sonhou com a possibilidade de se tornar presidente da Câmara. ----

-----O aluno Daniel Vilaça, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos perguntou quais eram as funções da câmara perante os municípios. -----

-----O aluno Volodymyr, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos, questionou se Matosinhos e no âmbito da zona norte em que se se encaixa, não poderia aumentar, juntamente com os municípios vizinhos, as relações económicas e socioculturais com a Galiza. -----

----- O aluno Ruben Teixeira, da Escola Profissional Ruiz Costa, em Matosinhos, dizendo que se verificava cada vez mais que o clima está a mudar e que a seca pode ser uma realidade em muitas zonas de Portugal. Perguntou, tendo em conta a relação privilegiada de Matosinhos com o mar, apesar de ser um projeto caro, se não se poderia começar a congregar outros autarcas, o governo central, os estudos científico/tecnológicos, e pensar numa forma de dessalinizar a água do mar, aproveitar também para criar energia a partir de um processo agregado a esta dinâmica, e conduzi-la às regiões que amanhã podem vir a necessitar delas.-----

----- A Senhora D. Maria Ferreira Vinagre Silva- (representar irmão Manuel Ferreira Vinagre), residente na Trav. Timor, Entr. 29, 2º Dir., na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira a solicitar o pedido de transferência para junto da irmã a residir na Rua Guilherme Felgueiras, 158 -r/c Dir. Disse ainda que tinha conhecimento que iria ficar uma habitação disponível na Rua das Austrálias, 3º Dir. -Entr. 105. ----

----- A Senhora D. Rosa Maria Oliveira Ferreira, residente na Rua Viver o Mar, 5, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, disse que continuava a aguardar o contacto para as obras na habitação, conforme informação da MatosinhosHabit. -----

-----A Senhora D. Maria Luísa Ricardo, residente na Rua Álvaro Castelões, 463 1º Dir. A/B, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, a reclamar sobre Estacionamento na rua/passeio e sobre as caleiras não estarem rentes ao passeio, na Rua Álvaro Castelões. -----

----- A Senhora D. Natália Maia Matos Faria da Silva (a representar o pai-Manuel Lima Faria), Praceta Avilhó, 66 1º Dir. G, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, a reclamar do ginásio por baixo da sua habitação, a danificar a residência, devido ao intenso ruído dos pesos. -----

----- O Senhor Vítor Manuel Pimenta Almeida Pinto, residente na Praceta Avilhó, 66 1º Dir. H, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, a abordar o problema do ginásio por baixo da sua residência, provocar imenso ruído com bater de pés, música. -----

----- A Senhora D. Maria Olimpia dos Santos Monteiro, residente na Rua Sendim 1034 – Casa A, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira Está a aguardar a data para apoio ao arrendamento, pedido em dezembro junto da MatosinhosHabit. -----

----- A Senhora Presidente começou por agradecer a todos os presentes, mas de uma forma muito especial aos alunos da Escola Profissional Ruiz Costa, uma vez que se tinham organizado para vir assistir à sessão da Câmara, começou por responder sobre um tema que lhe agradava muito que era o da Regionalização, porque as Autarquias Locais tinham sido as grandes responsáveis pelo desenvolvimento do País, as Câmaras tinham muito empenho nesse desenvolvimento, mas muitas das competências continuavam ainda na esfera do Governo, ainda era em Lisboa que se resolviam as coisas, que se tomavam as decisões, e que agora com a lei da descentralização muitas dessas competências passariam para as Autarquias Locais, com essa lei iria ser possível que as pessoas que estão mais perto dos problemas pudessem ter condições para resolver as situações, à pergunta se estava de acordo sobre as vantagens que o processo da regionalização poderia trazer para Matosinhos, disse que sim, que havia possibilidade de Matosinhos organizar melhor os serviços na saúde, educação, apoio às instituições, melhor gestão da Orla Costeira, os investimentos para o desporto melhor canalizados, ou seja, via grandes vantagens, quer para o Concelho todo com as competências da Câmara, quer para cada um dos territórios, porque as Uniões de Freguesia também iriam ter competências diretas que passariam diretamente para a sua gestão. Relativamente à pergunta se era possível abrir mais estabelecimentos de ensino superior em Matosinhos, possível era, já havia quatro estabelecimentos de ensino superior ESAD - Escola Superior de Artes e Design, ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, ISSS – Instituto Superior de Serviço Social do Porto - Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, C.R.L. e Porto Business School., era possível haver mais desde que houvesse capacidade, a Universidade do Porto tinha já atingido os níveis máximos, competia com as melhores Universidades do mundo, estava a firmar se como de grande qualidade, o ónus que se poderia atrair, designadamente onde estava o Polo da Asprela, era um local a pensar e que a Câmara não punha de lado a possibilidade. De seguida à pergunta do aumento de espaço verde em Matosinhos, respondeu que sim, a requalificação dos espaços verdes era uma das prioridades neste mandato, e que todo o percurso do Rio Leça ao longo do Concelho de Matosinhos, desde a Ponte da Pedra até Leixões, ao mar, todo ele iria ser requalificado, era um processo demorado e caro, não era possível de fazer todo de uma só vez, mas já tinha sido aprovado o primeiro troço, ia haver também perto do Município uma Praça, na zona de Matosinhos Sul, para libertar a área que era muito densa do ponto de vista da habitação, a requalificação da Quinta de Santiago e Quinta da Conceição, o Parque de Picoutos e de S. Mamede de Infesta, também se estavam a desenvolver, ou seja uns espaços novos outros requalificados mas todos os espaços verdes iriam ter especial atenção. À questão se considerava importante o pagamento de estacionamento respondeu que os lugares de estacionamento hoje em dia, eram um bem escasso nas zonas de maior população, sobretudo mais perto da Autarquia era difícil

encontrar espaço onde se pudesse permanecer por longos períodos de tempo, e como tal para se democratizar a gestão dos lugares foi necessário criar uma rotatividade, para que todos pudessem ter lugar para estacionar, era mais vantajoso colocar um ónus e criar um pagamento para que as pessoas não se considerassem no direito de estacionar o carro desde o início da manhã até ao fim da tarde, o que era preciso era que houvesse mais lugares para estacionar em Matosinhos, pois era uma cidade cada vez mais atrativa e havia cada vez mais pessoas a visitar, havia também mais pessoas a trabalhar em Matosinhos e como tal era necessário criar-se esta rotatividade que implicava um preço. Relativamente à Orquestra de Jazz de Matosinhos se deveria ir às escolas, era um tema que muito lhe agradava, esta Orquestra era neste momento referência a nível Europeu, tinha sido criada quando era Vereadora da Juventude e uma das coisas que tinha sido feita era a iniciativa “O Jazz vai à Escola”, e esta tinha começado a ir às escolas, aos Centros de Dia a apoiar os idosos, às prisões, tinha uma política de descentralização e de proximidade com a comunidade e continuava a fazê-lo, se ainda não tinha ido à Escola Ruiz Costa não sabia, mas que a outros estabelecimentos escolares tinha ido com frequência. Disse ainda que a Orquestra de Jazz agora com a sua nova sede no espaço da Real Vinícola também lá ia dar espetáculos disse aos alunos da Escola Profissional Ruiz Costa que iriam ter oportunidade de conhecer melhor a Orquestra e apreciar o trabalho desta. Relativamente à questão sobre o que é que estava a ser feito para aumentar a procura de emprego em Matosinhos disse que havia uma grande aposta de trabalho qualificado, havia no momento a geração mais preparada, havia a vontade de criar mais postos de trabalho e que os jovens comesçassem a sua atividade profissional o mais cedo que entendessem, mas queriam criar também postos de trabalho diferenciados em que se pudesse absorver aqueles que tinham melhores qualificações e por isso é que as empresas com base tecnológica ou com base na inovação estavam a ser acarinhadas pela Autarquia e era possível dar exemplos como o Centro Empresaria da Lionesa, o CEIIA, que era o centro do País que mais engenheiros aeronáuticos empregava, ou seja, Matosinhos fazia o que estava ao alcance para que diversas empresas se instalassem no Concelho e essas mesmas contratassem os jovens de Matosinhos. Quanto ao Wi-Fi gratuito em todo o Concelho de Matosinhos, em todo o território do Concelho era difícil, mas estava nos compromissos criar nas principais praças do Concelho, em dezembro já tinha sido submetida uma candidatura para que houvesse fundos comunitários para o fazer e no próximo ano já iriam haver algumas praças disponíveis a todos para navegar gratuitamente, não só para a atividade lúdica, mas também para zonas de estudo. De seguida respondeu que nunca tinha pensado ser Presidente da Câmara, só mais recentemente, quando era jovem não, sempre tinha querido ser advogada, na escola já dizia que “quando fosse grande queria ser advogada” e fez o percurso todo para o ser, aliás estava exercer a profissão de advogada quando fez um “desvio” pela política, ou seja a profissão era advogada agora estava exercer o cargo de Presidente da Câmara, tinha sido eleita para tal, mas depois regressaria ao escritório de advogados que essa era a verdadeira vocação. As funções da Câmara perante os munícipes, estas são a estrutura base pois aí estavam todas as competências a nível do saneamento básico, qualidade do ar, disponibilização de habitação, escolas, programas curriculares, cultura, urbanismo, planeamento...todas as matérias relacionadas com o dia a dia dos cidadãos eram da responsabilidade da Câmara, eram universais nas respostas que deveriam dar aos cidadãos. Sobre o assunto de estreitar relações económicas e

socioculturais com a Galiza, disse que deveria ser feito e estava a ser feito. Nessa semana tinham estado a trabalhar no sentido de conseguir a ligação com o Aeroporto Francisco Sá Carneiro com a Galiza e havia a Plataforma do Eixo Atlântico, onde estavam presentes as Câmaras do Noroeste, como tal já estavam a trabalhar em conjunto. Quanto à questão de forma de dessalinizar a água do mar para que pudesse ser mais acessível, Matosinhos tinha também um Terminal de Passageiros e o Centro de Investigação e Ciências do Mar da Universidade do Porto que estava a trabalhar nesse processo, portanto, tudo o que acontecer no país e na Europa passaria muito por aquilo que o CIIMAR no momento estava a desenvolver e, portanto, seria possível fazer isso. Convidou, por fim, os alunos e os professores da Escola Profissional Ruiz Costa se quisessem vir um dia à Câmara para sem o resto do público poderem conversar todos juntos, para o fazerem pois teria todo o gosto em fazê-lo e aí teria mais tempo para responder com mais detalhe a todas as perguntas. Passou depois para as questões de habitação e disse à D. Maria Ferreira Vinagre Silva que compreendia a situação dela, situação essa colocada por ter de ajudar o irmão que vivia sozinho e que em 16 de novembro de 2017 tinha pedido a sua transferência para outra habitação, de acordo com as regras o irmão da senhora já tinha um cartão com o número da posição que ocupava para obtenção de habitação junto da irmã, disse ainda que esse pedido estava em nono lugar, que podiam facilmente consultar o processo e ficavam a saber o ponto da situação do processo, não poderia ser atribuída uma casa de imediato pois havia regras para cumprir e de acordo com essas mesmas regras neste caso havia oito pessoas à frente do irmão da Senhora Maria Ferreira Vinagre Silva. Relativamente à Senhora D. Rosa Maria Oliveira Ferreira disse que tinha um pedido de habitação desde 17 de setembro de 2015, também tinha um cartão com a pontuação, que tinha 198 pontos, e que também teria de esperar pela sua vez, ou seja nestes casos as respostas eram iguais para todos, cada pessoa que tivesse um pedido de habitação era lhe atribuído um número e era mediante essa pontuação que era atribuída a habitação, ninguém podia passar à frente de ninguém, a lista tinha sempre de ser seguida, só as situações excecionais, como por exemplo, doença terminal, situação muito difícil, é que era possível alterar a ordem, caso contrário, e mesmo compreendendo o drama das pessoas que se dirigiam à Câmara havia muitos outros dramas de pessoas que nem se podiam deslocar à Autarquia, mas a ordem tinha sempre que ser respeitada em função das regras estabelecidas e aprovadas na Câmara e na Assembleia Municipal. Relativamente à Senhora D. Senhora Maria Olimpia dos Santos Monteiro que tinha um pedido de apoio ao arrendamento, esse pedido iria ser aprovado no próximo conselho de administração da Matosinhohabit, já estava agendado para o dia seguinte e a Senhora ia ter o máximo de apoio ao arrendamento permitido por lei. À Senhora D. Maria Luísa Ricardo por causa do problema dos passeios e das caleiras na Rua Álvaro Castelões, disse que era um problema de policiamento, tinha de se insistir, quanto às caleiras tinha tomado boa nota do assunto, para em conjunto com o Senhor Vice-Presidente verem o que é que se estava a passar uma vez que não tinham conhecimento. Relativamente à questão do ginásio o último relatório que tinham ainda nem sequer tinha o resultado da medição acústica, iam ter de pedir novas medições em horários diferentes para ver se estão a cumprir os requisitos legais.-----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A senhora Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que se inscreveram.-----

----- O Senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues no uso da palavra disse que queria deixar uma palavra de agradecimento e reconhecimento à Dra Cláudia Soutinho pelo zelo, competência e disponibilidade com que desempenhou as suas funções na autarquia, e desejar-lhe as maiores felicidades no desempenho das suas novas funções.-----

----- A Senhora Presidente associou-se as palavras do Senhor Vereador dizendo que já conhecia a Doutora Claudia Soutinho há muitos anos, desejando-lhe as maiores felicidades, disse ainda que muitos dos grandes dossiers passavam por ela, que era uma garantia de segurança para com muitos dos processos, tinha uma relação de liderança com todos os serviços única, de competência, exigência, cumplicidade. Em nome de todos os Senhores Vereadores agradeceu todo o empenho e dedicação desejando as maiores felicidades para o futuro.-----

----- O Senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada, no uso da palavra parabenizou a Dra Claudia Soutinho pelo seu desempenho e desejou-lhe as maiores felicidades para o futuro.-----

----- O Senhor Vereador José Narciso Rodrigues de Miranda disse que numa altura em que é anunciada a saída da diretora municipal Cláudia Soutinho para outras funções queria, para além de desejar os maiores sucessos nas novas tarefas, reconhecer o seu empenhamento e profissionalismo, particularmente a forma sempre leal como desempenhou funções ao serviço desta Câmara, em concreto, durante o longo período em que colaborou nos mandatos, nos quais liderou os destinos deste município. Uma forma de valorizar e dignificar um funcionário público é retratada nas características da Dr.<sup>a</sup> Cláudia, empenhada, dedicada, competente e sempre disponível para enfrentar desafios. O seu espírito de abertura e lealdade foram e são características que salientou. Desejou-lhe as maiores felicidades. Depois disse que queria aproveitar a oportunidade para, de forma excepcional, manifestar a sua satisfação pela forma como na Assembleia Municipal, ontem realizada, decorreu o debate e consequente decisão sobre a problemática questão da Matosinhos Sport. Todas as intervenções foram feitas com sentido de responsabilidade, umas contra, outras a favor, mas todas legítimas. Estas pluralidades enriqueceram o debate e a decisão. Foi a democracia a funcionar, porque a democracia funciona bem quando há convergências e divergências, tal como tinha acontecido no dia anterior. Tinha sido dado apenas o primeiro passo, de outros passos muito importantes que terão de ser dados e para isso, deveriam começar a trabalhar desde já. Perante o surgimento de um problema, o caminho que tinham escolhido foi enfrentá-lo, em vez de se enredarem nas causas e eventuais responsabilidades, e por isso, “devolver” a questão ao Tribunal de Contas é, do seu ponto de vista, o caminho correto, esperando e desejando que daqui resulte uma viabilização, para avançarmos na preparação das soluções, para as fases seguintes. Optar por esta via era inequivocamente melhor do que dissolver, de imediato, a empresa. Sobre esta nova tentativa junto do Tribunal de Contas poder-se-ia aplicar a expressão “mais vale tarde, do que nunca”. Disse ainda que a experiência aconselhava a sugerir que se avance já no trabalho necessário, para evitar mais desagradáveis “estragos”. Depois afirmou que como normalmente acontecia nas sessões, aproveitou o período de antes da ordem do

dia para sair dos atos de gestão corrente e “mergulhar” nas opções estruturantes e estratégicas, numa perspetiva de olhar as consequências a médio e longo prazo. Que tinha escolhido as questões do ordenamento do território, que é o mesmo que dizer, falar das políticas da gestão do “nosso espaço”. Depois afirmou que todos sabiam que a mobilidade, as acessibilidades e os transportes, são as matérias onde temos um défice relevante e estão dependentes ou diretamente interligados com a gestão do território e designadamente com as políticas de ordenamento de território e da gestão do urbanismo. Não obstante reconhecer o esforço e o empenho na construção dos instrumentos de gestão, como é o caso do PDM, achava fundamental antes de avançarem para o final da preparação desse documento, que esperava que fosse tão breve quanto possível face aos dez anos decorridos em preparação, podiam sentar-se à volta de uma mesa e de espírito aberto e forma construtiva, analisarem a estratégia política que sustenta o documento, manifestando livremente opiniões, que mesmo que sejam divergentes serão sempre construtivas e enriquecedoras, para o debate, no sentido de encontrar as soluções finais adequadas àquilo que todos desejavam que fosse as melhores para a comunidade. Terminou dizendo que achava que todos gostariam de conhecer quais as linhas de orientação deste documento da gestão do espaço, como gostariam de conhecer as medidas já adotadas para o novo POOC, mesmo sabendo que é tarefa da Administração Central, ou ainda conhecer como estão a ser elaborados os estudos técnicos para o plano de acessibilidade e transportes. Terminou afirmando que era este desafio que lançava, de forma muito construtiva, muito aberta porque não deviam ter qualquer receio de poderem ter pontos de vista diferentes, porque muitas vezes no decorrer do debate constrói-se pontos de convergência, que são sempre pedras fundamentais para suportar as soluções finais.-----

### III

#### ORDEM DO DIA

#### **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a ata apresentada.-----

----- As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Emília Maria Ramalho Santos Barbosa Martins Fradinho e Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães por não terem estado presentes na reunião em causa. --

#### **2. BALANCETE**

----- Foram presentes os balancetes da tesouraria municipal, referentes ao dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações orçamentais: trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze euros e dezoito cêntimos. -----

-----Operações de tesouraria: quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3. COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

-----Pela Chefe da DCP foi prestada a seguinte informação: “Exma. Sra. Presidente, 1. Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 49º da lei nº 42/2016, de 28 dezembro (LOE 2017) levo ao conhecimento de V. Ex. Cia. que foram celebrados nos últimos 30 dias, os seguintes contratos de prestação de serviços: -----

-----a) Contrato nº 11/2018, no valor de 63.560,00€ com a entidade "Euromex - Facility Services, Lda."; ----

-----b) Contrato nº 15/2018, no valor de 30.000,00€ com a entidade "Multicomunicação - Assessoria Imagem e Marketing, Lda."; -----

-----c) Contrato nº 17/2018, no valor de 34.320,00€ com a entidade "AEPM-Associação Equiterapêutica do Porto e Matosinhos"; -----

-----d) Contrato nº 20/2018, no valor de 20.000,00€ com a entidade "Associação Circulo de Cultura Teatral / Teatro experimental do Porto".-----

-----e) Contrato nº 273/2017, no valor de 74.000,00€ com a entidade "RH Portugal Consultores em Investimentos Humanos, Lda."-----

-----2. Os presentes procedimentos foram iniciados durante a vigência do anterior Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro). -----

-----3. Nos termos do nº 12 do artigo 49º LOE 2017, a presente comunicação deverá ser submetida à Câmara Municipal. -----

-----4. Foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.”-----

-----Pela Senhora Presidente da Câmara foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **4. CONCURSO PÚBLICO CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS QUIOSQUES, SITOS EM LEÇA DA PALMEIRA E SENHORA DA HORA**

-----Pela chefe de divisão dos serviços jurídicos, contencioso e património foi prestada a seguinte informação: “Ex.ma Sra. DMSP:1. O presente procedimento diz respeito à adjudicação de dois quiosques sitos um na Senhora da Hora e outro em Leça da Palmeira ao único concorrente do procedimento - Joaquim Carlos Carvalho Reis. -----

-----2. Notificado da adjudicação, foi o adjudicatário notificado também para em 10 dias apresentar caução nos termos do ponto 15.1 do Programa de concurso. -----

-----3. O adjudicatário não entregou a caução solicitada, nem logrou provar que tal omissão ficou a dever-se a motivos alheios à sua vontade, apesar de diversos contactos telefónicos para o efeito.-----

-----4. Em face do exposto e nos termos do ponto 15.3 do Programa de Concurso deve a adjudicação ficar sem efeito, devendo comunicar-se tal facto à Câmara Municipal.-----



-----5. Este assunto enquadra-se nas funções atribuídas a V. Ex<sup>a</sup> nos termos da alínea k) do n.º 2 do §4º da secção I do despacho n.º 96/2017. -----

-----6. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

-----Pela diretora municipal foi prestada a seguinte informação: “Exmo. Sr. Vereador, o presente procedimento diz respeito a adjudicação de dois quiosques sitos um na Senhora da Hora e outro em Leça da Palmeira ao único concorrente do procedimento - Joaquim Carlos Carvalho Reis. -----

----- Notificado da adjudicação foi o adjudicatário notificado também para em 10 dias apresentar caução nos termos do ponto 15.1 do Programa de concurso. -----

----- O adjudicatário não entregou a caução solicitada, nem logrou provar que tal omissão ficou a dever-se a motivos alheios à sua vontade, apesar de diversos contactos para o efeito. -----

-----3. Em face do exposto e nos termos do ponto 15.3 do Programa de Concurso deve a adjudicação ficar sem efeito, devendo comunicar-se tal facto à Câmara Municipal. -----

-----4. Este assunto enquadra-se nas funções atribuídas a V. Exa. nos termos da alínea k) do n.º 2 do §4º da secção I do despacho n.º 96/2017. -----

-----5. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

-----Pelo Senhor Vereador Prof. Correia Pinto foi exarado o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara.” -----

-----Pela Senhora Presidente da Câmara foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara”.-----

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, considerando sem efeito a adjudicação de dois quiosques sitos um na Senhora da Hora e outro em Leça da Palmeira ao único concorrente do procedimento - Joaquim Carlos Carvalho Reis. -----

## **5. ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO CONTRATUAL, REQUERIDA PELA EMPRESA GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO SA, RELATIVAMENTE AO CONTRATO N.º 86/2016 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES E RESPETIVA ADENDA N.º 212/2017**

-----Pelos serviços foi prestada a seguinte informação: “1. A empresa GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, SA. é adjudicatária do fornecimento de refeições em refeitórios escolares, conforme contrato, em anexo ao processo, celebrado a 27 de maio de 2016. -----

-----2. Na sequência do reforço de pessoal solicitado pelo Município de Matosinhos, aprovado em reunião da Câmara Municipal Extraordinária do dia 28 de julho de 2017, foi efetuada a adenda n.º 212/2017 ao referido contrato, em anexo ao processo, consubstanciando-se no aumento do preço unitário da refeição para 1,47€, sem, contudo, ocorrer alteração do valor contratual global.-----

-----3. Na sequência da atualização do salário mínimo nacional, em janeiro de 2017, de 530,00€ para 557,00€, a empresa GERTAL solicitou a atualização do preço contratual, de acordo com o previsto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março. -----

-----4. Analisando os encargos reais da empresa com a atualização do salário mínimo e as refeições efetivamente servidas em 2017, confirma-se que o impacto correspondente ao aumento de custos com a

mão de obra totaliza o montante de 18 910,53€, no ano civil de 2017, refletindo o aumento de 0,02€ no preço unitário da refeição, requerido pela GERTAL. -----

-----5. Foi solicitado parecer aos Serviços Jurídicos do Município para aferição da existência de enquadramento legal para a atualização extraordinária do preço contratual, requerida pela empresa GERTAL. -----

-----6. De acordo com o parecer emitido pelos Serviços Jurídicos, deve haver lugar à atualização extraordinária do preço, pelo que este assunto “deverá ser remetido para atualização extraordinária de preço aos membros responsáveis pelas áreas setoriais e das áreas das finanças, uma vez que, e após análise técnica se entendeu haver risco para que os aumentos do RMMG trouxesse grandes impactos, com prejuízo para o serviço público (refeições escolares) o que se pretende evitar, nos termos do artigos 4 do CPA (prosecução do interesse público); art.º 56 (princípio da adequação procedimental), e, art.º 60 (cooperação e boa fé procedimental)”. -----

-----7. Importa sublinhar que os pressupostos financeiros que deram origem à contratação de refeições escolares à empresa GERTAL, designadamente o IVA a 23% (passou para 13%) e o menor número de refeições servidas face à previsão aquando do Concurso Público, permitem acomodar esta atualização extraordinária do preço contratual, não havendo lugar a reprogramação financeira. -----

-----8. Face ao exposto, sugere-se a autorização para a atualização extraordinária do preço contratual, requerida pela empresa GERTAL, na sequência do aumento do salário mínimo nacional em 2017, traduzindo-se no pagamento de 18 910,53€, referente às refeições servidas em 2017 e na consequente atualização do preço unitário de 1,47€ para 1,49€, refletindo o aumento de 0,02€ por refeição inerente ao impacto do aumento dos encargos com o pessoal. -----

-----9. Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação, nos termos da Secção I, n.º 1, § 4º), ponto 2, alínea a), do Despacho n.º 96/2017, de 3 de novembro, da Exma. Senhora Presidente da Câmara. -----

-----10. A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do Anexo I do artigo 33.º, número 1, alínea f), do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

-----Pela Senhora Diretora do Departamento de Intervenção Social foi prestada a seguinte informação: “À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Prof. Correia Pinto, sugerindo o agendamento da proposta para autorização para a atualização extraordinária do preço contratual, requerida pela empresa GERTAL, na sequência do aumento do salário mínimo nacional em 2017, traduzindo-se no pagamento de 18 910,53€, referente às refeições servidas em 2017 e na consequente atualização do preço unitário de 1,47€ para 1,49€, refletindo o aumento de 0,02€ por refeição inerente ao impacto do aumento dos encargos com o pessoal, nos termos da informação. A competência para decidir é da Câmara Municipal. Foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.” -----

-----Pelo Senhor Vereador foi exarado o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara. -----

-----Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Nos termos das informações anteriores envio à câmara para deliberação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta. -----

----- A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães.-----

## **6. 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MATOSINHOS SUL - PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**

-----Pelo senhor diretor do departamento de Urbanismo e Planeamento foi prestada a seguinte informação: “Sr. diretor municipal Eng.º José Pires, 1 – Antecedentes: A Câmara Municipal na reunião ordinária de 29 de novembro de 2016 deliberou aprovar a abertura do procedimento de alteração parcial ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul com o objetivo de mandar reconfigurar o polígono de implantação máximo de construção situado no gaveto do cruzamento da rua Roberto Ivens com a rua Heróis de França, mantendo a capacidade edificatória do Plano em vigor, de forma a possibilitar a implantação de uma rotunda nesse cruzamento conforme geometria de traçado apresentado, mandar estudar uma solução urbanística para a frente urbana norte da futura Praça Dr. Guilherme Pinto situada na rua Sousa Aroso, e ponderar sobre a solução urbanística do Plano de Urbanização, em vigor do Quarteirão n.º 4. -----

----- Foram desencadeados os procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente a abertura do período de participação preventiva e elaborada a proposta técnica, tendo sido aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal em 18 de abril de 2017, tendo deliberado aprovar os seguintes pontos: -----

----- 1- Alterar a mancha de implantação da edificação prevista localizada na área sul do quarteirão n.º 4, para permitir a introdução de uma rotunda viária; -----

----- 2-Aprovar o estudo de alinhamentos e cêrceas para edificação localizada na frente norte da futura praça Guilherme Pinto; -----

----- 3-Manter o zonamento do PU em vigor de área de equipamento/atividades económicas, do quarteirão n.º 4. -----

----- 4- Efetuar correções ao regulamento e elementos desenhados do Plano; -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda enviar a proposta de Plano à CCDR-N para parecer, nos termos do ponto 3 do artigo 86.º do RJIGT. A CCDR-N em 6 de junho 2017 emitiu parecer favorável à proposta da 2.<sup>a</sup> alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, condicionado à deliberação pelo Município sobre a eventual não sujeição do procedimento a avaliação ambiental. Ultrapassada esta questão, a CCDRN informa que poderá o Município prosseguir para a abertura do período de discussão pública e, posteriormente à ponderação dos resultados desta, a aprovação pela Assembleia Municipal, publicação e registo. -----

----- Na reunião ordinária de 27 de junho de 2017 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- 1- prescindir da elaboração da avaliação ambiental, relativa à 2.<sup>a</sup> alteração ao Plano de Matosinhos Sul por se tratarem de alterações que não propõem ou enquadram programas ou projetos suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, pelo que não carece de avaliação ambiental, fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do decreto lei n.º 80/2015 de 14 de maio; 2 - abrir o período de discussão pública pelo prazo de 20 dias

previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio; publicitando nos termos do RJIGT esta decisão, juntamente com os documentos técnicos. -----

-----O período de discussão pública foi aberto e decorreu nos termos legais previstos no RJIGT, tendo sido o aviso publicitado na comunicação social e no Diário da República 2.ª série — N.º 155 — 11 de agosto de 2017. O período de discussão pública decorreu no prazo de 20 dias, com início 5 dias após a data da publicação do aviso no Diário da República. -----

-----2 - Ponderação das participações recebidas no Período de Discussão Pública-----

-----No período de discussão pública foi recebida uma participação de Serra Lisa, Lda., com endereço na rua da Amieira, n.º400, 4465-021 S. Mamede Infesta, e Sá Serino - Imobiliária S.A, contribuinte n.º 505 322 943, com endereço na rua do Raio, n.º 279, Centro Comercial do Rechicho, sala 63, 4710-923, Braga, representadas pelos respetivos sócios, José Carlos Mendes dos Santos e António Sá Serino, na qualidade de proprietários do terreno localizado no gaveto das ruas de Roberto Ivens e Heróis de França. -----

-----O participante é parte interessada na alteração sobre a solução urbanística para o quarteirão n.º.4, tendo sido com base numa solicitação sua inicial, (participação preventiva) que se deu abertura ao Termo de Referência 3 do Plano, a saber: "Ponderar sobre a solução urbanística para o Quarteirão n.º 4, sendo que a solução a definir deva garantir a predominância do uso equipamento e a área bruta de construção acima do solo definida no plano. "A Câmara Municipal na reunião ordinária de 29 de novembro de 2016 já tinha tomado uma posição sobre esta questão tendo deliberado manter o zonamento do Plano de Urbanização em vigor de área de equipamento/atividades económicas, do quarteirão n.º4. -----

-----O participante no período de discussão pública vem reforçar a mesma questão, expondo o seguinte:--

-----"O quarteirão no qual se inscreve o terreno de suas propriedades, faz parte de uma vasta área da cidade que tem a característica de possuir usos mistos, residenciais, serviços e equipamentos comerciais, tal como é hoje em dia apanágio das áreas urbanas das cidades. Neste quarteirão em particular, identificado no Plano de Urbanização como "quarteirão 4", já existem 2 edifícios destinados ao comércio e serviços, apenas restam duas parcelas que correspondem a cerca de 50% da área do quarteirão que se destinam também às atividades Económicas / Equipamentos. Na frente Norte, adjacente à av. da República, também propriedade dos requerentes, está previsto a edificação de um hotel, aliás já foi concedido um licenciamento para tal resta, então apenas "livre", a parte sul do quarteirão 4, parcela de configuração triangular que rematará o fecho dos 4 edifícios previstos para o quarteirão. -----

-----Entendeu o requerente, em consonância com o que considerou à época o Município, que a ocupação monofuncional deste quarteirão iria, ao contrário do que se passa com outros quarteirões vizinhos, provocar uma sobrecarga viária e funcional, sobre as infraestruturas envolventes que não seriam de todo de apoiar e de preconizar. A amostra funcional dentro da cidade garante o equilíbrio e a complementaridade, a cidade funciona melhor com a diversidade de usos por forma a não monopolizar o espaço edificável com usos exclusivos. Assim, na sequência das diligências que em tempos se efetuou e que se repetem, mereceram então o acordo da Câmara Municipal, quer no que diz respeito aos Administradores quer no que diz respeito aos serviços técnicos, volta a pedir que lhe sejam consideradas as possibilidades de libertar esta parcela de obrigatoriedade de ser apenas de Atividade Económica /Equipamentos, mas também habitacional, uma vez

que se verifica uma grande necessidade de fogos novos em Matosinhos, tal como qualquer estudo de mercado pode imediatamente comprovar. -----

----- Pretensão esta, que no conjunto da área de construção de todo o quarteirão não ultrapassará ou andar a perto dos 25% de área de ocupação, valor que entendemos muito razoável e que está dentro dos parâmetros e considerações apontadas nos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

----- Em conclusão final vimos mais uma vez solicitar que nos seja considerada no terreno de gaveto quarteirão 4, a possibilidade, para além do que está definido, a introdução de edificação habitacional na retificação do "Plano de urbanização de Matosinhos Sul".-----

----- Em resposta à participação submetida à Câmara Municipal, presta-se a seguinte informação que persegue a argumentação, já disposta no relatório que acompanha a alteração parcial ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, com as devidas adaptações:-----

----- 2.1). Relativamente aos aspetos da mistura funcional para o quarteirão em apreço: verifica-se ser de facto fundamental a mistura funcional, mas o que acontece é que esta área plano (que inclui este quarteirão) não tem outro que não este espaço para equipamento/serviços, ao contrário de outras áreas plano a sul, com espaços livres para equipamento. O exemplo dos quarteirões adjacentes é prova disso; ou seja, dada a possibilidade de plurifuncionalidade nesse zonamento de área de habitação, não fechada à abertura de serviços e equipamento, a opção do mercado foi a da exclusiva edificação de habitação, com as devidas exceções comerciais ao nível do r/c. Ou seja, se a Câmara Municipal não tivesse optado por esta estratégia de uso do solo para este quarteirão n.º 4 que não a habitacional, neste momento teríamos apenas habitação, com prejuízo para a dinâmica e atratividade funcional da área Plano. -----

----- 2.2). Relativamente às alegadas questões de sobrecarga viária e funcional: o problema do congestionamento seria idêntico para habitação, mas em horários diferentes e por períodos prolongados, no sentido em que a habitação requer um estacionamento de longa duração, mais do que o estacionamento para as atividades agora instaladas, momentâneo. Verifica-se que com a recentemente instalada gestão de estacionamento pago a partir de 15 minutos, existe estacionamento no local com alguma facilidade. De referir que em qualquer dos casos, como se verifica pelo edificado em toda a área Plano, são previstos para qualquer atividade, estacionamento dedicado em cave ou no interior da parcela.-----

----- 2.3). Relativamente à alegada necessidade de habitação na envolvente: O plano da Gist Brocades, a Poente do quarteirão n.º 4, e a edificação a sul, constitui uma oferta de mercado de muito boa qualidade, assim como toda a zona envolvente a nascente é também qualificada. Importa salientar que o Plano de Urbanização de Matosinhos Sul em vigor permite acolher uma enorme capacidade de absorção populacional, entre fogos não ocupados e parcelas de terreno por edificar e por outro lado de acordo com os dados do INE de 2011 não se encontra ainda esgotada.-----

----- 2.4). Relativamente às opções urbanísticas informa-se que este quarteirão teve ao longo do tempo diferentes opções urbanísticas, o mesmo não se aplica à questão das exigências de mercado. Na verdade, tem sido um processo bastante negociado entre os setores público e privado, uma vez que este quarteirão se constitui como área central, como charneira de transição com a área Norte de Matosinhos. Desde o início

da elaboração da 1ª versão do Plano de Urbanização de Matosinhos Sul aprovado em 1988 pela Câmara Municipal este quarteirão n.º 4 tem reconhecida aptidão como polo de diversificação funcional. -----

-----Posteriormente mesmo com a demolição dos edifícios “Rainha do Sado” e “Algarve Exportadora” os usos admissíveis, perseguiram o mesmo princípio - usos complementares à habitação - atividades económicas e equipamento. -----

-----Concluiu-se que a solução do Plano em vigor para o quarteirão n.º 4, é tecnicamente apropriada na conjuntura atual, permitindo perseguir o modelo de planeamento urbanístico para Matosinhos Sul não monofuncional, incrementando a diversidade funcional e dinamismo social e económico. -----

-----Face ao exposto, sugiro que a proposta Plano aprovada pela Câmara Municipal sujeita da discussão pública, que mereceu aprovação pela CCDR-N que se anexa ao processo, seja enviada à Câmara Municipal, para decidir: -----

-----3 - Proposta de decisão: -----

-----a). Aprovar a ponderação da participação apresentada no período de discussão pública constante no ponto 2 da informação, e mandar enviar a ponderação aos interessados, conforme determinado no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT; -----

-----b). Divulgar o resultado do período de discussão pública nos termos do ponto 6 do artigo 89.º do RJIGT; -----

-----c) Tomar posição quanto à proposta da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul anexa ao processo, apresentada em discussão pública, e já anteriormente aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 27 de junho de 2017; -----

-----d). Enviar à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.-----

-----São cumpridas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

-----O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento do Ordenamento e Território, Gestão e Fiscalização Urbanística, Reabilitação Urbana, Finanças e Património, atribuído ao senhor vice-presidente Dr. Eduardo Pinheiro. -----

-----A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”. -----

-----Pelo senhor diretor municipal de Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação: “Senhor vice-presidente, trata o presente assunto da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, aprovado em reunião de Câmara de 29 de novembro de 2016 e enviado para discussão pública.-----

-----Após ponderação desse período, não houve qualquer alteração, pelo que, proponho, de acordo com a informação dos serviços, o envio à Câmara Municipal para: -----

----- Aprovar a ponderação da participação apresentada no período de discussão pública constante no ponto 2 da informação, e mandar enviar a ponderação aos interessados, conforme determinado no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT; -----

----- Divulgar o resultado do período de discussão pública nos termos do ponto 6 do artigo 89.º do RJIGT;

----- Tomar posição quanto à proposta da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul anexa ao processo, apresentada em discussão pública, e já anteriormente aprovada pela Câmara na reunião de 27 de junho de 2017;-----

----- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta da 2ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do nº 1 do artigo 90.º do RJIGT. -----

----- O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento do Ordenamento e Território, Gestão e Fiscalização Urbanística, Reabilitação Urbana, Finanças e Património, atribuído ao senhor vice-presidente, pelo despacho n.º 96/2017, de 3 de novembro, da senhora presidente. -----

----- A competência para decidir é da Câmara nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”. -----

----- Pelo senhor vice-presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo. À senhora presidente, sugerindo o envio à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal”. -----

----- Pela senhora presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra: 1- aprovar a ponderação da participação apresentada no período de discussão pública e comunicar aos interessados, conforme determinado no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT; 2- Divulgar o resultado do período de discussão pública nos termos do ponto 6 do artigo 89.º do RJIGT; 3- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta da 2ª alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, nos termos do nº 1 do artigo 90.º do RJIGT. -----

----- Os votos contra pertenceram aos Senhores Vereadores Ana Maria Esteves Fernandes e Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães. -----

----- Pelo senhor vereador José Narciso Rodrigues de Miranda foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Este assunto está agendado para a ponderação “do período de discussão pública”, resultante da alteração feita e aprovada no mandato anterior. Mesmo assim, entendo ser muito oportuno fazer algumas breves considerações, para refletirmos sobre a linha de rumo que está a ser seguida num plano de reconversão urbanística, que liderado pelo Arquiteto Álvaro Siza Vieira, que foi considerada uma das melhores experiências a nível nacional. Gostaria, portanto, que todas as alterações feitas, quer na 1ª quer na 2ª revisão a este plano, tivessem o acompanhamento e concordância do seu autor, Siza Vieira. Infelizmente, não foi essa a via seguida e as consequências não são, do meu ponto de vista, positivas. Basta recordar o quadro que temos hoje no quarteirão da “Algarve Exportador e Rainha do Sado”, que apresenta, do ponto de vista urbanístico, sinais deprimentes. Depois de transformar dois quarteirões, inicialmente reservados para equipamentos coletivos de interesse público, sendo que um deles foi transformado em supermercado, surge agora a alteração da proposta de Siza Vieira, num quarteirão, que apontava para a preservação de um edifício de uma antiga conserveira, com interesse histórico, para a construção de um edifício de seis pisos. Dou este exemplo, apenas para demonstrar alguns erros, que somados podem trazer contornos de um desenho diferente do idealizado por Siza Vieira e que, por muito esforço de tolerância que cada um de nós queira fazer, parece que a especulação imobiliária está sempre subjacente à prática destes atos. Com o devido respeito pelas opções dos titulares diretamente ligados este

processo no mandato anterior, não posso deixar de manifestar a minha profunda discordância. No entanto, o que está agendado para decidirmos hoje é apenas aceitarmos ou não uma proposta remetida durante o debate público, de num determinado local, a opção de a construção de edifício de escritório passar para habitação. Apesar de estar contra as alterações anteriormente feitas ao plano, visto que não é isso que estamos a votar, mas penas o que referi, o meu voto sobre o assunto agendado é favorável.” -----

## **7. DOAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A ARRUAMENTO – REQTE: SONAERP - RETAIL PROPERTIES, SA. – PROC. 2377/14GU**

-----Pelo senhor diretor do departamento de Urbanismo e Planeamento foi prestada a seguinte informação: “Sr. diretor municipal Eng.º José Pires, o terreno do pedido de licenciamento para obras de construção do estabelecimento comercial “Continente Bom Dia”, na rua Ofélia Cruz Costa em Lavra, com o alvará de obras n.º 93/14, é abrangido por um arruamento previsto no Estudo Urbanístico aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de dezembro de 2015, na parte norte/nascente do terreno, correspondendo a uma área de 325,65m2. Constituiu condição do licenciamento a integração no domínio público desta área, destinada ao arruamento previsto.-----

-----A construção do estabelecimento possui alvará de obras n.º 93/14. Foram deferidas as obras de urbanização com a condição (entre outras) da efetivação de escritura de doação da área a ceder ao domínio público para futura ligação do arruamento, sendo condição da receção das obras de urbanização. --

-----Sugiro que este assunto seja enviado à Câmara Municipal para decisão de aceitação da doação da área em apreço a integrar o domínio público destinada ao arruamento previsto. -----

-----A Comissão de Avaliação, avaliou a área de 325,65m2, no valor de 8.091,25€, que se anexa ao processo.-----

-----São cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento do Ordenamento e Território, Gestão e Fiscalização Urbanística, Reabilitação Urbana, Finanças e Património, atribuído ao senhor vice-presidente Dr. Eduardo Pinheiro. -----

-----A competência para decidir é da Câmara Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.-----

-----Pelo senhor diretor municipal de Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação:” Senhor vice-presidente, trata o presente assunto da doação de área destinada a arruamento - SONAERP - Retail Properties, SA., dado que o terreno do estabelecimento comercial “Continente Bom Dia”, na rua Ofélia Cruz Costa em Lavra, é abrangido por um arruamento previsto no Estudo Urbanístico, na parte norte/nascente do terreno, correspondendo a uma área de 325,65m2. -----

-----Foram deferidas as obras de urbanização com a condição da efetivação de escritura de doação da área a ceder ao domínio público para futura ligação do arruamento, sendo condição da receção das obras de urbanização.-----

-----Proponho que este assunto seja enviado à Câmara para decisão de aceitação da doação da área em apreço a integrar o domínio público destinada ao arruamento previsto. -----



----- O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento do Ordenamento e Território, Gestão e Fiscalização Urbanística, Reabilitação Urbana, Finanças e Património, atribuído ao senhor vice-presidente, pelo despacho n.º 96/2017, de 3 de novembro, da senhora presidente. -----

----- A competência para decidir é da Câmara nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. -----

----- Pelo senhor vice-presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo. À senhora presidente, sugerindo o envio à Câmara”. -----

----- Pela senhora presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara “. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, apropriar a informação dos serviços e aceitar a doação da parcela de terreno, identificada no presente processo, com a área de 325,65m2. -----

----- O voto contra pertenceu ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães. -----

## **8. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - SEDE DO AGRUPAMENTO 521 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTA SENHORA DA HORA – REQTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SENHORA HORA**

----- Pelo senhor diretor do departamento de Urbanismo e Planeamento foi prestada a seguinte informação: “Sr. diretor municipal Eng.º José Pires, trata-se do pedido de licenciamento do edifício para a Sede do Agrupamento 521 do Corpo Nacional de Escutas, na av da Senhora da Hora, na S.ª da Hora, deferido em 14 de dezembro de 2017, pelo senhor vice-presidente Dr. Eduardo Pinheiro. -----

----- O valor da TRIU é de 6.285,24€. -----

----- O requerente solicitou a isenção de taxas. -----

----- De acordo com o parecer jurídico que transcrevo, concluiu-se que o pedido de licenciamento tem lugar à isenção de Taxas previstas no artigo 12.º do RTORMM:-----

----- "Nos termos do art.º 6º dos “Estatutos do Conselho Paroquial e Pastoral” da Paróquia da Senhora da Hora são membros eleitos, entre outros, o Agrupamento de Escuteiros; -----

----- O Agrupamento de Escuteiros da Senhora da Hora pertence ao Corpo Nacional de Escutas, instituição reconhecida de utilidade pública pelo Governo (D.R. nº 177, II Série, de 3/8/1983);-----

----- É uma associação sem fins lucrativos, destinada à formação integral de jovens e no voluntariado dos seus membros; -----

----- A Fábrica da Igreja, dono da obra, rege-se pela concordata celebrada entre o Estado português e a Santa Sé, conforme documento apresentado; -----

----- O Conselho Económico da Paróquia consta de documento do Governo Civil, igualmente apresentado pelo requerente, no qual se refere que a requerente representa e “promove os direitos relativos à manutenção e exercício do culto divino na paróquia da Senhora da Hora, com a capacidade jurídica que lhe é reconhecida pelos artigos 4.º e 5.º da Concordata”;-----

----- A Fábrica da Igreja da Paróquia está legalmente constituída e é uma Pessoa Coletiva Religiosa, conforme registo nas Finanças;-----

----- Dito isto: -----

-----A não apresentação de outros documentos não impede a apreciação objetiva da natureza solidária, de beneficência e assistência religiosa, a que a licença de construção se refere, prosseguindo os fins estatutários do Conselho Paroquial e Pastoral da Paróquia da Senhora da Hora, prestando relevante serviço público, sem fins lucrativos. -----

-----Nestes termos e por ser legítima a pretensão da requerente, entende-se, salvo melhor opinião, haver lugar à isenção de taxas previstas no art.º 12.º do RTORMM." -----

-----De acordo com o parecer jurídico que se anexa ao processo, concluiu-se que este pedido tem lugar à isenção de Taxas previstas no artigo 12.º do RTORMM. -----

-----Em consequência proponho que seja concedida a isenção de taxas e o requerente seja notificado para solicitar a emissão do alvará de obras. -----

-----O presente assunto enquadra-se no Planeamento do Ordenamento e Território, Gestão e Fiscalização Urbanística, Reabilitação Urbana, Finanças e Património, atribuído ao senhor vice-presidente Dr. Eduardo Pinheiro pelo despacho n.º 96/2017. -----

-----A competência para decidir é da Câmara Municipal, de acordo com o art.º 12.º do RTORMM".-----

-----Pelo senhor diretor municipal de Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação: "Senhor vice-presidente, trata o presente assunto do pedido de licenciamento do edifício para a Sede do Agrupamento 521 do Corpo Nacional de Escutas, na av. da Senhora da Hora, na S.ª da Hora, deferido em 14 de dezembro de 2017. -----

-----O valor da TRIU é de 6.285,24€. -----

-----O requerente solicitou a isenção de taxas. -----

-----Proponho, de acordo com o parecer favorável dos serviços jurídicos que seja concedida a isenção de taxas e seja o requerente seja notificado para solicitar a emissão do alvará de obras. -----

-----O presente assunto enquadra-se no pelouro do Planeamento do Ordenamento e Território, Gestão e Fiscalização Urbanística, Reabilitação Urbana, Finanças e Património, atribuído ao senhor vice-presidente, pelo despacho n.º 96/2017, de 3 de novembro, da senhora presidente. -----

-----A competência para decidir é da Câmara Municipal, de acordo com o art.º 12.º do RTORMM".-----

-----Pelo senhor vice-presidente foi exarado o seguinte despacho: "Concordo. À senhora presidente, sugerindo o envio à Câmara".-----

-----Pela senhora presidente foi exarado o seguinte despacho "Á Câmara". -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

## **9. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DE MATOSINHOS – TRABALHOS A MAIS**

-----Pelos serviços foi prestada a seguinte informação: -----

-----MINUTA -----

-----Contrato nº/2018 -----

-----Valor €161.407,34 -----

----- Contrato adicional da empreitada de “ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DE MATOSINHOS – TRABALHOS A MAIS”, celebrado com a sociedade TECNIFEIRA, S.A.-----

----- No dia ..... de dois mil e dezoito, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim Licenciado em Direito, Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha, oficial público designado pelo presidente da Câmara pelo despacho número ....., de ....., compareceram os outorgantes:-----

----- PRIMEIRO – Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, casada, natural da freguesia de S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, com domicílio profissional na Avenida D. Afonso Henriques, nesta cidade, que outorga em representação do Município de Matosinhos, possuidor do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501305912, na sua qualidade de presidente da Câmara, com poderes para este ato, como é do meu conhecimento pessoal;-----

----- SEGUNDO – Eng.<sup>a</sup> Inês Silva Cerqueira, solteira, maior, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Rua das Olaias, nº 266, Travanca, Santa Maria da Feira, que outorga em representação da sociedade TECNIFEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE ANONIMA, com sede na Avenida de Serpa Pinto números 199 a 205, em Matosinhos, possuidora do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502933755, titular do alvará de construção número 24837, na sua qualidade de administradora, com poderes para o ato como verifiquei pela certidão permanente que me foi exibida.-----

----- E pela primeira outorgante foi dito que:-----

----- Em nove de fevereiro do ano findo foi celebrado o contrato avulso número nove, através do qual a sociedade representada pelo segundo outorgante se obrigou a executar a empreitada designada por ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DE MATOSINHOS, pela importância de quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos:-----

----- No decorrer dos trabalhos da empreitada, se verificou ser necessário executar diversos trabalhos não previsto, no valor de cento e sessenta e um mil quatrocentos e sete euros e trinta e quatro cêntimos, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da informação prestada pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal e que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

----- O prazo de execução dos trabalhos é de trinta dias;-----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 230230/07030301 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto dos cabimentos números 642/2018 e 643/2018 e do compromisso número ....., (documento número .....);-----

----- Em tudo mais não previsto neste contrato regem as disposições do contrato inicial.-----

----- Pela segunda outorgante foi dito que aceita para a sociedade que representa este contrato nos termos exarados.-----

----- Assim o disseram e outorgaram.-----

----- A minuta deste contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião de .....;-----

----- A sociedade adjudicatária exibiu os seguintes documentos:-----

----- a) Certidão permanente subscrita em...e válida até...;-----

----- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;-----

-----c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Arquivo a informação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal.-----

-----Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes cuja identidade reconheço por serem do meu conhecimento pessoal.

-----A Primeira Outorgante,-----

-----A Segunda Outorgante,-----

-----O Oficial Público,-----

-----Pelo chefe de fiscalização de obras foi prestada a seguinte informação: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador, propondo-se a aprovação da minuta de contrato dos trabalhos a mais da empreitada "ARRANJO URBANISTICO DA PRAÇA DE MATOSINHOS ", no valor de 161.407,34€ + IVA.-----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação e do Ambiente, atribuído a: Exmo. Sr. Vereador Prof. António Correia Pinto, nos termos do disposto no n.º 1, § 4º, Secção I, do Despacho nº96/2017, de 3 de novembro da Exma. Sra. Presidente da Câmara.-----

-----A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, nº1, alínea f), do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, no entanto e para que a obra não tenha atrasos, proponho que a referida minuta seja aprovada pela Exma. Senhora Presidente e posteriormente seja submetido à Câmara para ratificação do respetivo despacho”.-----

-----Pelo Senhor Vereador Prof. António Correia Pinto foi exarado o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Presidente sugerindo a aprovação”.-----

-----Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Aprovo”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção e um voto contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.-----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e o voto contra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães.-----

## **10. SUBSIDIO EM ESPÉCIE/TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS**

-----Sobre o assunto, foi pelos Serviços Técnicos dos Serviços Ambientais, foi prestada a seguinte informação: “O Tribunal da Comarca de Matosinhos vem solicitar a colaboração do município o sentido da cedência de vasos com plantas de interior para ornamentação do espaço interior e substituição das plantas existentes que já se encontram envelhecidas.-----

-----Em visita ao local constatei que a necessidade são nove plantas de maior porte e três floreiras com plantas pequenas.-----

-----O Município tem possibilidade de efetuar esta cedência dado possuir em stock o material necessário, sendo o custo do material associado de cerca 417,00€ (9\*29,00€ +3\*52,00€), tendo em conta os custos das plantas e vasos.-----

-----Assim face ao exposto propõe-se que seja efetuado a atribuição deste subsidio em espécie cujo valor é de 417,00€.-----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação e do Ambiente, atribuído ao Senhor Vereador, nos termos do despacho nº96/2017, de 3 de novembro, da Senhora Presidente.-----

----- A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, nº 1, alínea o) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”-----

----- Pela senhora Chefe da Divisão de Serviços Ambientais, foi prestada a seguinte informação: “Concordo.-----

----- À consideração do Sr. Diretor Municipal,-----

----- O Tribunal da Comarca de Matosinhos vem solicitar a colaboração do município na cedência de vasos com plantas de interior para ornamentação do espaço interior e substituição das plantas existentes que se encontram envelhecidas.-----

----- Em visita ao local, os serviços técnicos da DSA constataram serem necessárias nove plantas de maior porte e três floreiras com plantas pequenas.-----

----- O Município tem possibilidade de efetuar esta cedência dado existir o material necessário em stock, sendo o custo associado de cerca 417,00€ (9\*29,00€ +3\*52,00€), tendo em consideração os custos das plantas e vasos.-----

----- Face ao exposto, proponho que seja efetuada a atribuição do subsídio em espécie ao Tribunal da Comarca de Matosinhos, cujo valor é de 417,00€.”-----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuído ao Senhor Vereador Correia Pinto, nos termos do despacho nº96/2017, de 3 de novembro, da Senhora Presidente da Câmara.-----

----- A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, nº 1, alínea o) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”-----

----- Pelo senhor Diretor Municipal do Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação “Senhor Vereador, trata o presente assunto de um pedido do Tribunal da Comarca de Matosinhos para cedência de vasos com plantas para ornamentação do espaço interior, nove plantas de maior porte e três floreiras pequenas, com um custo associado de 417,00€.”-----

----- Se a Câmara assim entender, poderá ser efetuada a atribuição de um subsídio em espécie ao Tribunal da Comarca de Matosinhos, no montante indicado.-----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuído ao Senhor Vereador, nos termos do despacho nº96/2017, de 3 de novembro, da Senhora Presidente.-----

----- A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, nº 1, alínea o) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”-----

----- Pelo senhor vereador, foi exarado o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara.”-----

----- A senhora Presidente exarou o seguinte despacho: “À Câmara”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

## 11. LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

### 11.1. QUALIDADE 100% - REPARAÇÕES URGENTES DE PAVIMENTOS EM BETUMINOSO - LOTE 1 (15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA/CONTRATO 37/2013)

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi pela chefe da Divisão de Conservação de Espaço Público, prestada a seguinte informação: "À consideração do sr. Diretor do Departamento Qualidade 100%, relativamente à empreitada "Reparações Urgentes de pavimentos em Betuminoso, Lote1", vem o adjudicatário em ofício, constante do processo, solicitar a libertação de 15% da caução total da obra, referente ao 4º ano, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

-----A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 21.780€ e foi efetuada por retenção 5% nos autos efetuados e 5% do depósito da caução.-----.

-----Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 01 de fevereiro de 2018, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

-----Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 15% do valor total da caução, ou seja 3.267,00€.-----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.-----

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi pelo sr. Diretor do Departamento Q100%, prestada a seguinte informação "À Consideração do Exmo. Senhor Diretor de Ambiente, Equipamentos e Investimentos, relativamente à empreitada "Reparações Urgentes de pavimentos em Betuminoso, Lote1", vem o adjudicatário em ofício, constante do processo, solicitar a libertação de 15% da caução total da obra, referente ao 4º ano, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

-----A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 21.780€ e foi efetuada por retenção 5% nos autos efetuados e 5% do depósito da caução.-----.

-----Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 01 de fevereiro de 2018, da qual se anexa auto (anexo ao processo)..-----

-----Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 15% do valor total da caução, ou seja 3.267,00€.-----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.”-----

-----Pelo senhor Diretor Municipal do Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação “Senhor vereador, proponho a libertação da garantia bancária, na percentagem de 15% da mesma, no valor de 3.267,00€, da empreitada "Reparações Urgentes de Pavimentos em Betuminoso, Lote1", vistoriada em 14/11/2017.-----

-----Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.-----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuída ao Senhor Vereador, nos termos do despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Senhora Presidente.-----

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.”-----

-----Pelo senhor vereador, foi exarado o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara.-----

-----A senhora Presidente exarou o seguinte despacho: “De acordo. Submeta-se á Câmara”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta, nos termos da informação dos serviços.-----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães.-----

-----Pelo senhor vereador José Narciso Rodrigues de Miranda foi apresentada a seguinte declaração de voto conjunta pelo Movimento de Cidadãos Por Matosinhos: “Votamos a favor uma vez que se trata de imperativo legal e suportado com uma informação tecnicamente credível”.-----

## **11.2. QUALIDADE 100% - REPARAÇÕES URGENTES DE PAVIMENTOS EM BETUMINOSO - LOTE 2 (15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA/CONTRATO 38/2013)**

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi pela chefe da Divisão de Conservação de Espaço Público, prestada a seguinte informação: “À consideração do sr. Diretor do Departamento Qualidade 100%, relativamente à empreitada "Reparações Urgentes de pavimentos em Betuminoso, Lote2", vem o adjudicatário em ofício, constante do processo, solicitar a libertação de 15% da caução total da obra, referente ao 4º ano, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

-----A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 34.740,00€ e foi efetuada por retenção nos autos efetuados.-----

-----Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 01 de fevereiro de 2018, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

-----Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 15% do valor total da caução, ou seja 5.211,00€.-----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei. -----

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi pelo sr. Diretor do Departamento Q100%, prestada a seguinte informação “À Consideração do Exmo. Senhor Diretor de Ambiente, Equipamentos e Investimentos, relativamente à empreitada "Reparações Urgentes de pavimentos em Betuminoso, Lote2", vem o adjudicatário em ofício, constante do processo, solicitar a libertação de 15% da caução total da obra, referente ao 4º ano, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

-----A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 34.740,00€ e foi efetuada por retenção nos autos efetuados. -----

-----Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 01 de fevereiro de 2018, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

-----Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 15% do valor total da caução, ou seja 5.211,00€. -----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.” -----

-----Pelo senhor Diretor Municipal do Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação “Senhor vereador, proponho a libertação da garantia bancaria, na percentagem de 15% da mesma, no valor de 5.211,00€, da empreitada "Reparações Urgentes de pavimentos em Betuminoso, Lote2", vistoriada em 1/02/2018. -----

-----Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis. -----

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuído ao Senhor Vereador, nos termos do despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Senhora Presidente. -----

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.” -----

-----Pelo senhor vereador, foi exarado o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara. -----

-----A senhora Presidente exarou o seguinte despacho: “De acordo. Submeta-se à Câmara”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta, nos termos da informação dos serviços. -----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães. -----



----- Pelo senhor vereador José Narciso Rodrigues de Miranda foi apresentada a seguinte declaração de voto conjunta pelo Movimento de Cidadãos Por Matosinhos: “Votamos a favor uma vez que se trata de imperativo legal e suportado com uma informação tecnicamente credível”.-----

### **11.3. QUALIDADE 100% - REPARAÇÕES URGENTES DE PAVIMENTOS EM BETUMINOSO - LOTE 2 (30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA/CONTRATO 155/2014)**

----- Pelos serviços foi prestada a seguinte informação: “Verificou-se que por lapso em Reunião de Câmara de 09.02.2018 foi proposto aprovar a conta final, quando deveria ser para Libertação de Cauções.--

----- Assim e porque a Câmara deliberou em conformidade, remete-se novamente o assunto. -----

----- Relativamente à empreitada Qualidade 100% - Reparações de Pavimentos em Betuminoso Lote 2, vem o adjudicatário em ofício anexo ao processo, solicitar a libertação de 30% da caução total da obra, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

----- A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 52.447,72€ e foi efetuada por garantia bancária. -----

----- Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 22 de novembro de 2017, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

----- Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 30% do valor total da caução, ou seja 15.734,32€. -----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara.-----

----- A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.”-----

----- Pelo senhor Diretor do Departamento DQ100%, foi exarado o seguinte despacho: “Concordo,-----

----- À consideração do Exmo. Senhor Diretor Municipal, Eng.º José Manuel Pires, -----

----- Verificou-se que por lapso em Reunião de Câmara de 09.02.2018 foi proposto aprovar a conta final, quando deveria ser para Libertação de Cauções. -----

----- Assim, e porque a Câmara deliberou em conformidade, remete-se novamente o assunto.-----

----- Relativamente à empreitada Qualidade 100% - Reparações de Pavimentos em Betuminoso Lote 2, vem o adjudicatário em ofício anexo ao processo, solicitar a libertação de 30% da caução total da obra, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

----- A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 52.447,72€ e foi efetuada por garantia bancária. -----

----- Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 22 de novembro de 2017, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

-----Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 30% do valor total da caução, ou seja 15.734,32€.

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara.

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.

-----Pelo senhor Diretor Municipal do Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação "Senhor vereador,

-----Proponho a libertação da caução, na percentagem de 30% da mesma, no valor de 15.734,32 €, da empreitada "Qualidade 100% - Reparações de Pavimentos em Betuminoso Lote 2", vistoriada em 22/11/2017.

-----Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuído ao Senhor Vereador, nos termos do despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Senhora Presidente.

-----A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.

-----Pelo senhor vereador, foi exarado o seguinte despacho: "À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara.

-----Pela senhora presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara.

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta, nos termos da informação dos serviços.

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães.

-----Pelo senhor vereador José Narciso Rodrigues de Miranda foi apresentada a seguinte declaração de voto conjunta pelo Movimento de Cidadãos Por Matosinhos: "Votamos a favor uma vez que se trata de imperativo legal e suportado com uma informação tecnicamente credível".

#### **11.4. QUALIDADE 100% - REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS EM BETUMINOSO – LOTE 3 (75% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA/CONTRATO 39/2013)**

-----Pelos serviços foi prestada a seguinte informação: "Verificou-se que por lapso em Reunião de Câmara de 09.02.2018 foi proposto aprovar a conta final, quando deveria ser para Libertação de Cauções. --

-----Assim e porque a Câmara deliberou em conformidade, remete-se novamente o assunto.

-----Relativamente à empreitada Qualidade 100% - Reparações Urgentes de Pavimentos em Betuminosos Lote 3, vem o adjudicatário em ofício anexo ao processo, solicitar a libertação de 75% da caução total da obra, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.

-----A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 51.060,00€ e foi efetuada por retenção nos autos efetuados.

----- Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 22 de novembro de 2017, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

----- Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 75% do valor total da caução, ou seja 38.295,00€. -----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara.-----

----- A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.”-----

----- Pelo senhor Diretor do Departamento DQ100%, foi exarado o seguinte despacho: “Concordo,-----

----- À consideração do Exmo. Senhor Diretor Municipal, Eng.º José Manuel Pires, -----

----- Verificou-se que por lapso em Reunião de Câmara de 09.02.2018 foi proposto aprovar a conta final, quando deveria ser para Libertação de Cauções. -----

----- Assim e porque a Câmara deliberou em conformidade, remete-se novamente o assunto. -----

----- Relativamente à empreitada Qualidade 100% - Reparações Urgentes de Pavimentos em Betuminosos Lote 3, vem o adjudicatário em ofício anexo ao processo, solicitar a libertação de 75% da caução total da obra, de acordo com o disposto no art.º 3º do DL 190/2012 de 22 de agosto.-----

----- A caução total da empreitada corresponde a 10% do seu valor global, tem neste caso o valor de 51.060,00€ e foi efetuada por retenção nos autos efetuados.-----

----- Assim, no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 4º, do DL 190/2012, procedeu-se à vistoria da empreitada em epígrafe, no dia 22 de novembro de 2017, da qual se anexa auto (anexo ao processo).-----

----- Para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 4º do DL 190/2012 de 22 de agosto deverá ser notificado o empreiteiro, por carta registada com aviso de receção, de que estão reunidas as condições para proceder à libertação de 75% do valor total da caução, ou seja 38.295,00€. -----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro da Educação, atribuída ao Exmo. Sr. Vereador Prof Correia Pinto, nos termos do Despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara.-----

----- A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.”-----

----- Pelo senhor Diretor Municipal do Ambiente, Equipamentos e Investimentos, foi prestada a seguinte informação “Senhor vereador, proponho a libertação da caução, na percentagem de 75% da mesma, no valor de 38.295,00 €, da empreitada "Qualidade 100% - Reparações Urgentes de Pavimentos em Betuminosos Lote 3", vistoriada em 22/11/2017. -----

----- Este assunto enquadra-se no Pelouro do Ambiente, atribuído ao Senhor Vereador, nos termos do despacho nº96/2017, de 03 de novembro, da Senhora Presidente. -----

----- A competência para decidir é, da Câmara Municipal, pelo fato de ter autorizado a adjudicação nos termos da lei.”-----

-----Pelo senhor vereador, foi exarado o seguinte despacho: "À consideração da Exma. Presidente sugerindo o encaminhamento do assunto para deliberação da Câmara. -----

-----Pela senhora presidente foi exarado o seguinte despacho: " À Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta, nos termos da informação dos serviços.-----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Jorge Manuel Pinto Leite de Magalhães. -----

-----Pelo senhor vereador José Narciso Rodrigues de Miranda foi apresentada a seguinte declaração de voto conjunta pelo Movimento de Cidadãos Por Matosinhos: "Votamos a favor uma vez que se trata de imperativo legal e suportado com uma informação tecnicamente credível". -----

## **12. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos quando a excelentíssima Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, \_\_\_\_\_, chefe do gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

-----A Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_.